

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2480 /98.

De 29 de Dezembro de 1998.

Aprova o remembramento dos lotes 24 e 26 na ARSE 12, QI B, Alameda 14, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 24 e 26 da ARSE 12, Alameda 14, do Município de Palmas, processo nº 27.606/98, passando a ter a numeração 24-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 29 de dezembro de 1998.

  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

  
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado-Geral do Município

  
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente